**Decreto nº 1198, de 28 de abril de 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Suplementação |  |  |  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |  |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 08.009.10.301.0003.2.081. | MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 99 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
|  |  | Total Suplementação: | 11.000,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Redução |  |  |
|  |  |  |  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |  |
| 08.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 08.009.10.301.0003.2.081. | MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 106 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11.000,00 |
|  |  | Total Redução: | 11.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL